



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2021

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor que entre si celebram o **JUÍZO DA 78º ZONA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA** e o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**.

A União, representada pelo Juízo da **78ª Zona Eleitoral – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, com sede na Av. Cel. Ernesto Bertaso, nº 1300, Centro, na cidade de Quilombo/SC, neste ato representada pelo Doutor Eduardo Felipe Nardelli, Juiz Eleitoral, a seguir denominado **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO- SC**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº165, Centro, Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Silvano de Pariz, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o **segundo termo aditivo ao termo de convênio n.º 005/2021**, nos termos dos incisos IX e XII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, do artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº032/2001, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 6.999/1982 c/c a Resolução TSE nº 23.484/2016 e da legislação eleitoral, em especial as Resoluções TSE nº 21.538/2003 nº 23.335/2011, que disciplinam, entre outros assuntos, o alistamento eleitoral e a revisão eleitoral mediante a incorporação de dados biométricos, bem como os Ofícios do TRE-SC, 78º Zona Eleitoral, n.º 005/2023 e n.º 006/2023, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do prazo do Termo De Convênio N° 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga até 16 de agosto de 2024 o Convênio de Cessão N° 005/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONVENENTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio N° 005/2021.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 2 (duas) vias de



Município de
QUILOMBO-SC

igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Quilombo, Estado de Santa Catarina, 21 de julho de 2023.

DR. EDUARDO FELIPE NARDELLI
Juiz Eleitoral

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

IVÂNIA ALBERTI
Servidora Cedida

Testemunhas

1) Nome: *Patrícia Brodov de Reis*

CPF: *038.723.240-62*

Assinatura: *Reis*

2) Nome: *CARLO ANDREAS VILCANDE FILHO*

CPF: *091.823.509-06*

Assinatura: *[Signature]*